



INFRA S.A.

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2023

Brasília, 19 de abril de 2023.

CONTRATO Nº 017/2021  
PROCESSO nº. 51402.003513/2019-07

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S. A. E A PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 017/2021** firmado com a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, Florianópolis (SC), CEP 88010-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.996.861/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, promover o reajustamento do contrato, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 4/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 6855406)** e **TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRASA Nº 10/2023/ASSDIREM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7031326)**, retificado pelo Ofício 550/2023/ASSDIREM-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7048809).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 532.927,82 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, a ser aplicado a contar de **dez/2022**, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado de dez/2019 a dez/2022, na ordem de 1,156948.

2.2. O valor total do contrato (P0) permanece em R\$ 14.224.139,14 (quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos) mantendo um percentual de **1,2394% de acréscimos ao contrato**.

2.3. O **valor total acumulado do contrato (P0+R+Aditivo)** passa de R\$ 15.379.795,32 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 15.912.723,14 (quinze milhões, novecentos e doze mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em

conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcionais Programáticas:

26.783.3006.124G.0029 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetitê/Barreiras (BA) EF-334;

26.783.3006.15V3.0051 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF-354.

- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01
- Fonte de Recursos: 1000

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial Integrada - SUGAT da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Sexta do Contrato

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

INFRA S. A  
CONTRATANTE

INFRA S. A  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 25/04/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 28/04/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7048110** e o código CRC **516597E8**.



Referência: Processo nº 51402.003513/2019-07



SEI nº 7048110

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasilia/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: